

Livro n.º 9  
Folha n.º 139

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TUBAGENS E  
ACESSÓRIOS PARA A REDE DE ÁGUAS,  
SANEAMENTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO  
CONCELHO**

**MUNICÍPIO DE ALJEZUR**, pessoa coletiva de direito público número 505932512, neste ato representado pelo Presidente José Manuel Lucas Gonçalves, Lisboa, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, sito na Rua Capitão Salgueiro Maia, Aljezur, freguesia e concelho de Aljezur, com poderes para o ato. \_\_\_\_\_

e

**MENDES & IRMÃOS, S.A.** com sede em Travessa do Parque, número 2, em Loures, freguesia e concelho de Loures, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500384436, detentora do capital social de quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco euros, o que verifiquei pela certidão permanente, subscrita em vinte e quatro de outubro de dois mil e dezoito, com o código de acesso 7124-0306-4314, neste ato representada por **Adriano António Tavares Gomes**,

, que outorga na qualidade de vogal do Conselho de Administração da Sociedade atrás mencionada, com poderes para o ato, conforme verifiquei pela Certidão do Registo Comercial supra referida. \_\_\_\_\_

celebram

entre si, o contrato respeitante à **"Aquisição de tubagens e acessórios para a rede de águas, saneamento e águas pluviais no concelho"**, de acordo com o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de sete de março do corrente ano, o qual foi precedido de consulta prévia, nos termos da alínea c) do número um do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de vinte e nove de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de trinta e um de agosto e demais alterações, que se rege pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubagens e acessórios para a rede de águas, saneamento e águas pluviais do concelho. \_\_\_\_\_

**SEGUNDA** - O fornecimento a realizar, no âmbito do presente contrato, será feito nas condições constantes no ponto dois e seguintes do Caderno de Encargos, bem como da proposta apresentada pelo segundo outorgante, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos constituindo parte integrante do presente contrato.\_\_\_\_\_

**TERCEIRA** – O valor da aquisição objeto deste contrato é de **onze mil seiscientos e cinquenta euros e noventa e cinco cêntimos**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.\_\_\_\_\_

**QUARTA** – O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias, a contar da data de apresentação das respetivas faturas.\_\_\_\_\_

**QUINTA** – Os materiais a fornecer, no âmbito do presente contrato, deverão ser entregues no Armazém Municipal, sito em Igreja Nova, Aljezur.\_\_\_\_\_

**SEXTA** - O encargo resultante deste contrato e as classificações orçamentais por onde o mesmo será satisfeito são as seguintes:\_\_\_\_\_

- Classificação Orgânica – zero um zero dois; Classificação Económica – zero dois zero um vinte e um – GOP 2019/44.\_\_\_\_\_

- Classificação Orgânica – zero um zero dois; Classificação Económica – zero sete zero três zero três zero dois – GOP 2019/43.\_\_\_\_\_

- Classificação Orgânica – zero um zero dois; Classificação Económica – zero sete zero três zero três zero sete – GOP 2019/133.\_\_\_\_\_

- As obrigações financeiras do Município previstas no vertente contrato são satisfeitas pelos Compromissos Sequenciais números 22974, 22976, 22975, respetivamente.\_\_\_\_

**SÉTIMA** – Nos termos do Artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, foi nomeado como Gestor do Contrato o

com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.\_\_\_\_\_

**OITAVA** - Caso o segundo outorgante pretender ceder a sua posição contratual ou quaisquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, só o poderá fazer com autorização do primeiro outorgante.\_\_\_\_\_

**NONA** – Nos casos omissos ao presente contrato ou aos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e demais alterações.\_\_\_\_\_

9  
6

Livro n.º 9

Folha n.º 140

Pelo representante da adjudicatária foi declarado que aceita para a sua representada o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obriga ao seu fiel cumprimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_A minuta deste contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara datado de sete de março do corrente ano. \_\_\_\_\_

Assim o disseram e outorgaram. \_\_\_\_\_

EXIBIU

- Declaração da Segurança Social, emitida em doze de fevereiro de dois mil e dezanove, válida por quatro meses, comprovativa de que a firma adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela entidade; \_\_\_\_\_

- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Loures - 1, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, válida por três meses, comprovativa da situação tributária regularizada. \_\_\_\_\_

ARQUIVO

- Caderno de Encargos; \_\_\_\_\_

- Convite; \_\_\_\_\_

- Proposta; \_\_\_\_\_

E para constar se lavrou o presente contrato, em duplicado, que vai ser assinado pelos contratantes, perante mim

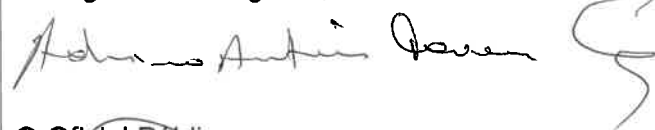
nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de vinte e três de março de dois mil e dezoito, ao abrigo da alínea b), número 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que o redigi e também assino, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_Paços do Município, aos vinte sete dias do mês de março de dois mil e dezanove. \_

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,




O Oficial Público,



CONTA:

Taxa: Câmara.....48,87 €

Pago por guia de receita nº. 005/696, de 27/03/2019

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.